



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/GADIR

DESPACHO SECSTM

Haja vista o pedido de simplificação das etapas do planejamento da Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de levantamento radiométrico e radiação de fuga dos equipamentos radiológicos da Seção de Odontologia, requerido pela DISAU, no Memorando (4341345), bem como o contido no Memorando SECAR (4347272), **AUTORIZO** a simplificação das etapas do planejamento da contratação, com a dispensa das fases concernentes aos Estudos Técnicos Preliminares e à Análise de Risco.

À **DILEO** e à **DISAU**, para prosseguimento da instrução do processo, na forma da legislação vigente.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 23/05/2025, às 14:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4347992** e o código CRC **B4325F3F**.

4347992v3